

Por Jéssica Gotlib

No entanto, a 4ª Turma decidiu, por maioria, manter a cobertura obrigatória da musicoterapia, previsto no rol da ANS

A 4ª Turma do Superior Tribunal de Justiça ([STJ](#)) decidiu, por unanimidade, manter a cobertura obrigatória da musicoterapia, mas a maioria votou por excluir a obrigatoriedade de equoterapia para pacientes com Transtorno do Espectro Autista ([TEA](#)) em planos de saúde. Em julgamento na terça-feira (7/10), o ministro Raul Araújo leu voto em que divergiu do relator, Antonio Carlos Ferreira, para dar parcial provimento ao pedido da operadora.

A decisão, no caso da equoterapia, ocorreu por maioria, vencido o relator e sendo relator para o acórdão o ministro Araújo.

[Leia aqui na íntegra](#)

Fonte: JOTA, em 13.10.2025